

**BANCO DO ESTADO DE SERGIPE S.A. (BANESE)**  
**CONCURSO PÚBLICO PARA O PROVIMENTO DE VAGAS E A FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA EM**  
**CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR E DE NÍVEL MÉDIO**  
**EDITAL Nº 15 – BANESE, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2021**

O Presidente do Banco do Estado de Sergipe torna público, somente para o **Cargo 2**, o resultado provisório na avaliação biopsicossocial dos candidatos que se declararam com deficiência, referente ao concurso público para o provimento de vagas e a formação de cadastro de reserva em cargos de nível superior e de nível médio.

**1 DO RESULTADO PROVISÓRIO NA AVALIAÇÃO BIOPSIKOSSOCIAL DOS CANDIDATOS QUE SE DECLARARAM COM DEFICIÊNCIA (SOMENTE PARA O CARGO 2: TÉCNICO BANCÁRIO I)**

1.1 Relação provisória dos candidatos considerados pessoas com deficiência na avaliação biopsicossocial, na seguinte ordem: número de inscrição e nome do candidato em ordem alfabética.

10033730, Erito Jose de Souza Junior / 10014978, Fabiana Barreto de Jesus Alves / 10002693, Gennisson Simoes Fabio / 10024230, Jose Tiago Alves dos Santos / 10021212, Savio Freire Verdiano / 10029140, Thayenne Carvalho Bomfim / 10003812, Vagner Leite da Silva.

**2 DOS RECURSOS CONTRA O RESULTADO PROVISÓRIO NA AVALIAÇÃO BIOPSIKOSSOCIAL DOS CANDIDATOS QUE SE DECLARARAM COM DEFICIÊNCIA**

2.1 O candidato poderá, das **10 horas do dia 24 de novembro de 2021 às 18 horas do dia 25 de novembro de 2021** (horário oficial de Brasília/DF), no endereço eletrônico [http://www.cebraspe.org.br/concursos/banese\\_21](http://www.cebraspe.org.br/concursos/banese_21), visualizar as razões de sua não qualificação como pessoa com deficiência na avaliação biopsicossocial; interpor recurso contra o resultado provisório na avaliação biopsicossocial, por meio do Sistema Eletrônico de Interposição de Recurso e, se for o caso, enviar, anexas ao recurso, imagens dos documentos que julgar necessários para reforçar os argumentos apresentados. Após esse período, não serão aceitos pedidos de revisão.

2.2 O candidato deverá manter aos seus cuidados a documentação a que se refere o subitem 2.1 deste edital. Caso seja solicitado pelo Cebraspe, o candidato deverá enviar a referida documentação por meio de carta registrada para confirmação da veracidade das informações.

2.3 O Cebraspe não arcará com prejuízos advindos de problemas de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação e de outros fatores, de responsabilidade do candidato, que impossibilitem a visualização das razões de sua não qualificação como pessoa com deficiência na avaliação biopsicossocial, a complementação de documentação e a interposição de recurso.

2.4 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

2.5 Recurso cujo teor desrespeite a banca será preliminarmente indeferido.

2.6 Não será aceito recurso via postal, via requerimento administrativo, via correio eletrônico, fora do prazo ou em desacordo com o Edital nº 1 – BANESE, de 18 de fevereiro de 2021, e suas alterações, ou com este edital.

2.7 Não haverá entrega presencial de documentos.

**3 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

3.1 O edital de resultado final na avaliação biopsicossocial dos candidatos que se declararam com deficiência, somente para o Cargo 2, e de convocação para o envio da documentação referente ao desempate de notas (se houver empatados), para todos os cargos, será publicado no *Diário Oficial do Estado de Sergipe* e divulgado na internet, no endereço eletrônico [http://www.cebraspe.org.br/concursos/banese\\_21](http://www.cebraspe.org.br/concursos/banese_21), na data provável de **2 de dezembro de 2021**.

**HELOM OLIVEIRA DA SILVA**  
Presidente